TERMO ADITIVO Nº 073/2025
CONTRATO Nº 032/2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

Primeiro Termo Aditivo, que celebram entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Lucas Michelon, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SCHIRLEI PORTES DE OLIVEIRA, CNPJ n°58.335.924/0001-29,** com sede na Vila Agrovila Sobrado, 551, representada pela sua responsável legal, SCHIRLEI PORTES DE OLIVEIRA, CPF n° 038.500.680-21, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme Processo Administrativo n° 051/2025, Edital n.º 028/2025, Pregão Eletrônico nº 90017/2025, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alteração posterior, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica renovada a vigência contratual a partir do dia **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos conforme disposto no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

A data para início da prestação dos serviços é **18 de fevereiro de 2026** (conforme calendário escolar).

A parte contratante que não pretender a prorrogação deverá manifestar a sua intenção, no prazo de 30 dias, antes do término de cada exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 32/2025.

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Júlio de Castilhos/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Pinhal Grande/RS, 22 de dezembro de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito de Pinhal Grande

SCHIRLEI PORTES DE OLIVEIRA
CNPJ nº 58.335.924/0001-29

TESTEMUNHAS: